



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.594/2021

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **VANESSA APARECIDA DE ALENCAR** e dá outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a Sra. **VANESSA APARECIDA DE ALENCAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **VANESSA APARECIDA DE ALENCAR**, RG 41.174.251-6 e CPF 357.903.398-08, exercendo o cargo/Função de **OPERÁRIO BRAÇAL**, de 12/01 a 10/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de janeiro de 2021.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA